



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Processo Administrativo Nº 18/2024

3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 07/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.

MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua Prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº e do CPF nº 026.828.698-84, residente e domiciliado na Rua João Antônio Lobo, nº 321, Centro, CEP: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.003.515/0001-21, estabelecida na Chácara São Lourenço, nº 2419, Fazenda Douradinho, CEP 18.969-899, na cidade de Bernardino de Campos/SP, neste ato representado por seu procurador Nório Alberto Pinheiro Shioga, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado a rua Francisco Bonacci, nº 173, Centro, Ipaussu/SP, CEP: 18.950-000, portador de cédula de identidade RG nº 16.743.924, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.145.128-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços por parte da **CONTRATADA** em favor do **CONTRATANTE**, voltados à coleta, transporte e destinação final de todo o Resíduo do Serviço de Saúde – RSS, produzido no Município de Quadra/SP, em conformidade com as normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos vigentes.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O Contrato acima mencionado fica prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de abril de 2024 e encerrando-se em 11 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais), que o Contratante pagará à Contratada em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), cada, para um limite máximo de 150 Kg. (cento e cinquenta quilogramas), coletados ao mês. Os quilogramas excedentes serão pagos a parte no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por quilograma.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 917, de 13 de novembro de 2023, e onerarão as seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática	10.3010007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica	3. 3. 90. 39.00 – Outros Serviços P. J.
Fonte	01.110.0000
Ficha	169

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE – O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato original nº 07/2021, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 02/2021 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 18 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUADRA
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA: Cheiro Verde Com. de Material Reciclável e Ambiental Ltda
Nório Alberto Pinheiro Shioga
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª
Assinatura: _____

RG nº: _____

2ª
Assinatura: _____

RG nº: _____